



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 89, DE 2021.

PROPOSIÇÃO: Emenda n° 2, de 2021, ao Projeto de Lei n° 147, de 2021.

PROPONENTE: Vereadores Edson de Souza, Professora Lilian e Dr. Lauri

RELATOR: Vereador Josias de Souza/MDB

VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação

PARECER DA COMISSÃO: Favorável a tramitação

14/10/2021 RECIDIDO EM
11:00

Totiparana

Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para análise e emissão de parecer, a Emenda n° 2, de 2021, ao Projeto de Lei n° 147, de 2021, cuja a finalidade é modificar o art. 11, a fim de diminuir o percentual destinado a livre movimentação ao Orçamento Municipal para o Exercício de 2022, fixando em até 13%, da despesa autorizada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, §1º do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator da Emenda n° 2, de 2021, ao Projeto de Lei n° 147, de 2021, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, II, do Regimento interno, tem a incumbência de receber e exarar parecer as emendas referentes às Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e aos Créditos Adicionais.

Como Relator da emenda em análise, entendo que a proposição visa tão-somente diminuir o percentual de livre movimentação ao Orçamento Municipal para o Exercício de 2022, originalmente proposto de 30%, para 13%.

Assim, a presente emenda à Lei Orçamentária Anual, está em conformidade com as normas impostas no art. 166, § 3º da Constituição Federal, no art. 33 da Lei n° 4.320, de 1964, bem como no art. 25 da Lei Municipal n° 2.768, de 1998.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Posto isto, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação da Emenda nº 2, de 2021, ao Projeto de Lei nº 147, de 2021, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por maioria absoluta, acatam o voto do eminente Relator e manifestam o voto **FAVORÁVEL** a tramitação da Emenda nº 2, de 2021, ao Projeto de Lei nº 147, de 2021

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 13 de dezembro de 2021.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Presidente

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT/Secretário